



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
Gabinete do Secretário

São Paulo, 10 de abril de 2017.
Ofício GS/STM nº 222/2017

Ref : *Requerimento de Informação nº 94/2017*
Autor : *Deputado Davi Zaia*
Assunto : *Solicita informações sobre a implantação de uma linha intermunicipal entre os Municípios de Santa Branca e Guararema*

Senhora Assessora,

Com os meus cordiais cumprimentos, em atenção ao Requerimento de Informação nº 94/2017, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria manifestação da Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC, consubstanciada na Informação Técnica CTC/GTI/365/2017 (*cópia anexa*).

Por oportuno, renovo meus protestos de elevada estima e apreço.

CLODOALDO PELISSIONI
Secretário dos Transportes Metropolitanos

Ilustríssima Senhora Assessora
DENISE SOARES RAMOS
Dirigente da Assessoria Técnica da Casa Civil - Gabinete do Governador
Av. Morumbi, 4.500
São Paulo - SP
CEP 05650-905





SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC

INFORMAÇÃO TÉCNICA CTC/GT II/ 365/2017

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÃO SOBRE A EXPECTATIVA DE SER PUBLICADO UM EDITAL DE LICITAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA LINHA INTERMUNICIPAL ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SANTA BRANCA A GUARAREMA”.

Senhora Coordenadora,

Trata-se Requerimento de Informação nº 94, de 2017, de autoria do Deputado Estadual, Davi Zaia, sobre “Qual a expectativa de ser publicado um edital de licitação para a implantação de uma linha intermunicipal entre os Municípios de Santa Branca a Guararema”.

O Requerimento aportou à CTC por meio do DESPACHO Nº 066/2017 (AP nº 042/17) da Assessoria Parlamentar, e, dando prosseguimento ao feito, manifestamo-nos:

O município de Guararema integra a Região Metropolitana de São Paulo e o município de Santa Branca integra a Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte. A ligação entre as diferentes regiões metropolitanas é regulamentada e fiscalizada pela ARTESP – Agência de Transporte do Estado de São Paulo, órgão vinculado à Secretaria e Logística e Transporte.

A operação entre as cidades em tela já foi objeto de análise pela ARTESP, nos seguintes termos:


“Atualmente para equacionamento do interesse de viagem nos restringimos apenas às adequações das linhas hoje existentes, conforme previsto no Decreto 29.913/89. Algumas solicitações não podem ser atendidas por encontrarem restrições na legislação vigente. Todas as solicitações são estudadas e nos casos de possível enquadramento essas são atendidas.

(...)

O Estado está em fase final de estudos necessários para a realização de processo licitatório para a regular delegação dos serviços nos termos da atual legislação”.

Isto posto, e por não ser assunto desta Secretaria, proponho devolução do expediente à Assessoria Parlamentar para o que couber.

São Paulo, 03 de abril de 2017.


Diane Carmen Pontes
Diretora GT/I

De acordo.
Encaminhe-se à A.P.


Rosemeire Salgado Pisani
Coordenadora de Transporte Coletivo

RASP/dcp